



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Lei nº 1328/2020 L

Projeto de Lei nº007/2020 L

Autoria : Vereador – Laciél Alves Faria

“Dá Denominação Oficial a Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de JOÃO DIVINO BORGES”

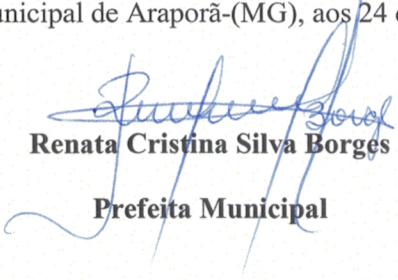
O Povo Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, em meu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo do Município de Araporã-MG., autorizado a dar nome de **JOÃO DIVINO BORGES**, a Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Araporã situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 83.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-(MG), aos 24 dias do mês de Abril de 2020.

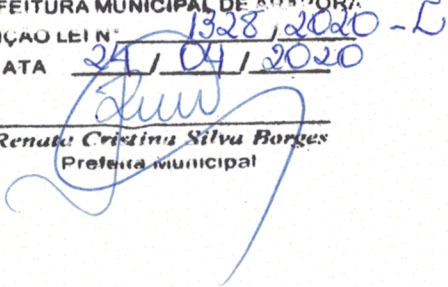

Renata Cristina Silva Borges

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

SANÇÃO LEI Nº

DATA


Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal